

**EDITAL 001/2026 - PROCESSO DE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO  
DESPORTIVO DO CEARÁ DO ANO DE 2027**

O Presidente do **Conselho do Desporto do Estado do Ceará** (CDEC), instituído pelo Decreto nº 25.991, de 25 de setembro de 2000, vinculado à Secretaria do Esporte pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições e competências definidas pelo Decreto nº 27.276, de 09 de dezembro de 2003 e pelo Decreto nº 34.813, de 22 de junho de 2022, publica este Edital.

**DO OBJETO**

Art. 1º O presente Edital trata do detalhamento dos processos e prazos de indicação de personalidades, de análise e de concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará no ano de 2027.

Art. 2º A Medalha do Mérito Desportivo do Ceará constitui-se como a maior honraria do Governo do Estado do Ceará a ser concedida a personalidades esportivas cearenses ou radicadas no estado, de acordo com o estabelecido pela Resolução CDEC 01/2023, aprovada pelo Decreto Nº 36.378, de 26 de dezembro de 2024 do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º A Solenidade de Concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano 2027 será realizada em fevereiro de 2027 em data, horário e local a serem definidos por este Conselho.

**DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 4º As indicações de personalidades para concorrerem ao recebimento da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará bem como os procedimentos de avaliação deverão ser realizados de acordo com diretrizes estabelecidas pela Resolução CDEC 01/2023 e por dispositivos contidos neste Edital.

Parágrafo Único A proposta que não preencher os requisitos de indicação para a Medalha, previstos na citada Resolução neste Edital, será arquivada e sua situação será comunicada ao proponente para possível solução do problema.

Art. 5. A proposta de indicação de personalidades para a Medalha do Mérito Desportivo do Ceará deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Indicação de Personalidade Esportiva (Anexo I) e entrega física ou envio para a Secretaria do CDEC/Sesporte através do e-mail [conselhododesporto@esporte.ce.gov.br](mailto:conselhododesporto@esporte.ce.gov.br).

Art. 6º O recebimento e a análise das indicações serão realizados pela Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará (CMMDC), instituído pelo Conselho do Desporto do Estado do Ceará.

Art. 7º O resultado preliminar da apreciação do relatório da Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará pelo Pleno do Conselho do Desporto do Estado do Ceará será registrado na Ata da respectiva reunião ordinária e será publicada na página da internet do Conselho.

Art. 8º Após a publicação da Ata com o resultado final da concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará, será concedido o prazo de 48 horas para interposição de recurso que deverá ser protocolado fisicamente junto ao Conselho do Desporto do Estado do Ceará.

Art. 9º. Os recursos interpostos dentro do prazo deverão ser analisados pelo Pleno do Conselho do Desporto do Estado do Ceará no prazo de até 72 horas (3 dias úteis) após o término do prazo de interposição do recurso, e para a decisão final não haverá instância recursal.

### **DO CRONOGRAMA**

Art. 10. Os processos de indicação, análise e concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano 2027 obedecerão ao seguinte cronograma:

| <b>Etapas/Ação</b>                                                                                                     | <b>Período/Data</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Publicação do Edital do processo de concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2027                  | 11/08/2026          |
| Período para submissão de indicações de personalidades para o recebimento da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará     | 12/08 a 30/09/2026  |
| Período de análise das indicações pela Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará                               | 01/10 a 30/10/2026  |
| Apreciação do relatório da Comissão Medalha do Mérito Desportivo do Ceará pelo Conselho do Desporto do Estado do Ceará | 03/11/2026          |
| Publicação do resultado preliminar dos agraciados com a Medalha do Mérito Desportivo do Ceará                          | 04/11/2026          |
| Período de interposição de recurso administrativo junto ao Conselho do Desporto do Estado do Ceará                     | 04 a 07/11/2026     |
| Apreciação de recursos pelo Conselho do Desporto do Estado do Ceará                                                    | 10/11/2026          |
| Envio de comunicação para os agraciados.                                                                               | 12/11/2026          |
| Publicação do resultado final dos agraciados com a Medalha do Mérito Desportivo do Ceará                               | 07/12/2026          |
| Solenidade de Concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2027                                        | A definir           |

### **DA COMISSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO DO CEARÁ**

Art. 11. A Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará de 2027 terá a seguinte constituição:

I- Kleber Augusto Ribeiro - Presidente da Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará.



II- Rafael de Oliveira Moreira - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

III- Felipe Nogueira Catunda - - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

IV- Renne Mazza Cruz - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

V- Vicente Matias Cristino - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

VI- Roberto Cesar Lima da Silva - Membro indicado pelo Secretário do Esporte do Ceará.

VII- Christine de Almeida Monteiro Rosário - Membro indicado pelo Secretário do Esporte do Ceará.

VIII- Viviane Sales Oliveira - Membro indicado pelo Secretário do Esporte do Ceará.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. A Medalha do Mérito Desportivo do Ceará deverá ser recebida presencialmente e exclusivamente pelo agraciado, exceto nos casos estabelecidos pela Resolução CDEC 01/2023.

Art. 13. Na Solenidade de Concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2027, cada agraciado poderá ser acompanhado com até 5 convidados.

Art. 14. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pelo Conselho Estadual do Desporto do Ceará.

  
JERRY WELTON BARBOSA GADELHA  
Presidente do Conselho do Desporto do Estado do Ceará



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DESPORIVO DO CEARÁ 2027

NOME DO CONSELHEIRO INDICANTE:

NOME DA PERSONALIDADE ESPORTIVA:

CATEGORIA:

( ) GRAU I- Atleta (ou ex-atleta);

( ) GRAU II- Paratleta (ou ex-paratleta);

( ) GRAU III- Profissional Técnico Esportivo (profissionais das áreas técnicas, da arbitragem e julgamento, de formação ou das ciências do esporte);

( ) GRAU IV- Profissional Gestor ou Liderança do Esporte (gestores e dirigentes de organização, programa ou projeto de esporte e lideranças públicas e privadas).

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL DE NASCIMENTO:

LOCAL DE RESIDÊNCIA ATUAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DESCRIPTIVO DO FEITO/TRAJETÓRIA ESPORTIVA (detalhe a(s) conquista(s), serviço prestado ou a trajetória esportiva digna da horaria – ver Artigo 2º da Resolução 01/2023 CDEC):



Declaro veracidade das informações descritas e dos comprovantes que seguem em anexo.

Fortaleza, CE, 11 de agosto de 2026.

---

NOME E ASSINATURA DO CONSELHEIRO